



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº174/07

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/08/07
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA - Obriga o Executivo Municipal a desenvolver a atividade de Ginástica Laboral em todos os órgãos de serviço público como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica obrigado o Executivo Municipal a desenvolver atividade de Ginástica Laboral em todos os Órgãos de Serviço Público.

Art. 2º - A Secretaria competente do Município por meio de seus Departamentos deverá desenvolver o Programa de Ginástica Laboral implantado nos órgãos de serviço público a fim de proporcionar ao servidor, proporcionando uma diminuição do stress, através de exercícios de mobilização, relaxamento, alongamento de grupo, e "blízes" para verificar como anda a postura e o bem-estar das pessoas como objetivo levar saúde e descontração aos ambientes de trabalho e ajudar a prevenir Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), como dorsalgias, lombalgias, escolioses posturais, desequilíbrio muscular, tendinites, patologias compressivas nervosas, e ainda diminuir a incidência de vícios de postura e doenças cardiovasculares.

Art. 3º - As atividades deverão ser antecedidas por meio de avaliações clínicas e físicas de cada servidor público, com preenchimento de fichas cadastrais elaboradas por profissionais especializados, assim como o devido acompanhamento e avaliação por ocasião da realização das atividades e mensuração dos resultados obtidos.

Art. 4º - O Prefeito Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que julgar necessário, através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2007.


Sérgio Luiz Bolonhezi
VEREADOR